PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 –
CNPJ: 05.182.233/0010-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 148/2014 – SEMED
PREGÃO PRESENCIAL 027/2014

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL 027/2014, CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E AS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO DA SEMED E TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA REGIÃO DE RIOS E PLANALTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA R. A. LEAL - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARIA IRENE ESCHER BOGER**, brasileira, viúva, portadora do RG n.° 5570286 e CPF n.°195.282.302-10, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco, n° 1405, Bairro Santa Clara, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **R. A. LEAL - ME** com sede na Situada na Av. Angélica, n°1172, Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.063/0001-03, neste ato representada pela Sr. **ROSIVANDER AMARAL LEAL TAPAJOS,** brasileiro, portadora do CPF/MF Nº 571.706.732-15, domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a cláusula III do Contrato 148/2014-SEMED do Pregão Presencial 027/2014, que tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E AS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO DA SEMED E TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA REGIÃO DE RIOS E PLANALTOS**,** prorrogação de vigência, de acordo com o Artigo 57, II, §2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MESES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**CONTRATAÇÃO MENSAL DE EMBARCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E MATERIAS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS NAS REGIÕES DE RIOS (ARAPIUNS / TAPAJÓS). DESCRIÇÃO:** Embarcação com capacidade de 20 a 40 toneladas, motor com potência mínima de 100 HP à Diesel, devidamente equipada e tripulada conforme as normas de segurança exigidas pela Capitania dos Portos (NORMAM).A embarcação se destina ao recebimento e entrega, carga e descarga de	**UND**	**02**	05	R$-37.800,00	R$ 189.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MESES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	materiais (gêneros alimentícios e hortifrutis da Agricultura Familiar e materiais permanentes) nas unidades escolares correspondentes as rotas acima e deverá ser equipada com pessoal necessário para execução operacional de todos os serviços, custos esses por conta da contratada. Nos locais onde a embarcação tenha dificuldade de navegação e distribuição deverá dispor dos seguintes itens para apoio nas entregas: 02 (duas) lanchas com capacidade para no mínimo 07 (sete) pessoas, motor de 25 a 40HP e capota marítima; 01 (uma) moto, a gasolina; 01 (uma) carroça de madeira puxada por boi.					
3	**LANCHA PARA SUPERVISÃO DAS REGIÕES DE RIOS: ARAPIUNS/TAPAJÓS, LAGO GRANDE/ARAPIXUNA E VARZEA.** **DESCRIÇÃO:** contratação de lancha com capacidade mínima para 08 pessoas, motor 90 a 150HP, 04(quatro) tempos a gasolina, capota maritima, devidamente equipada e tripulada, custos esses por conta da contratada. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima – (NORMAM) e deverá também atender as normas de segurança exigidas pela Marinha do Brasil.	**UND**	**01**	05 Meses	R$ 13.000,00	R$ 65.000,00
4	**EMBARCAÇÃO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SEMED DAS REGIÕES DE RIOS: ARAPIUNS/TAPAJÓS, LAGO GRANDE/ARAPIXUNA E VARZEA.** **DESCRIÇÃO:** contratação de embarcação com capacidade mínima de 20 a 40 toneladas, motor com potência mínima de 100HP à diesel, devidamente equipada e tripulada, custos esses por conta da contratada. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima – (NORMAM), e deverá também atender as normas de segurança exigidas pela Marinha do Brasil.	**UND**	**01**	05 Meses	R$-11.700,00	R$ 58.500,00
						R$ 312.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 –
CNPJ: 05.182.233/0010-67

CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA

A vigência do Contrato original, com término no dia 31/12/2014**,** será prorrogada por **04 (quatro)** meses a contar de **01/01/2015 a 30/04/2015**.

CLÁUSULA III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, inciso II, §2° da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA IV. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V. DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 30 de dezembro 2014.

Maria Irene Escher Boger
Secretária Municipal de Educação
Dec. 004/2013 - SEMAD
Contratante

R. A. Leal - ME
Rosivander Amaral Leal
Contratado

.
TESTEMUNHAS:
1ª _____ CPF ou RG _____

Endereço: _____

2ª _____ CPF ou RG _____

Endereço: _____